



**Edital de Retificação nº 01  
Concurso Público - Nº 01/2022**

O **Município de Mendes**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01** ao Edital do *Concurso Público de Provas e Títulos*.

**Art. 1º.** No quadro de vagas item 1.2, fica alterado o **Requisito** do cargo de Psicólogo Escolar.

**“1.2. Quadro de Vagas:”**

**Onde-se lê:**

309	Psicólogo Escolar	04	-	-	Curso de Nível Superior em Psicologia, acrescido de Especialização/Pós graduação em Psicologia Escolar e/ou Educacional e Registro no CRP	R\$ 2.480,43	20
-----	-------------------	----	---	---	---	--------------	----

**Leia-se:**

309	Psicólogo Escolar	04	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Regional (CRP)	R\$ 2.480,43	20
-----	-------------------	----	---	---	--	--------------	----

**Art. 2º.** No “ANEXO III – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES”: Altera-se as atribuições do cargo de **Auxiliar de Creche** para:

**AUXILIAR DE CRECHE:** Prestar apoio e participar das atividades ligadas ao asseio dos menores matriculados, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências.

E acrescente-se as atribuições do cargo de **Mediador Escolar**, como segue abaixo:

**Mediador Escolar:** Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão do conhecimento pelos alunos; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e em alunos portadores de necessidades escolares especiais (educação especial); Estabelecer processo de ensino – aprendizagem resguardando sempre o respeito humano ao aluno; Manter e promover



relacionamento cooperativo de trabalho com as autoridades de ensino, com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade; Elaborar planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo do desejado e executá-los em sala de aula; Proceder a processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino – aprendizagem; Atentar, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos; Usar de linguagem condigna no trato com os alunos; Manter ambiente sugestivo e agradável na sala de aula; Adotar medidas que estimulem a pontualidade e a assiduidade dos alunos; Notificar aos pais, quando necessário, a respeito da vida escolar dos alunos, por meio de breves observações escritas; Transmitir aos alunos observações de ordem administrativa e disciplinares ou alusivas a acontecimentos conforme determinações da diretoria; Fazer, com zelo, a escrituração escolar a seu cargo; Colaborar para a boa disciplina em todas as atividades da escola e zelar, especialmente pela de sua classe; Manter-se pedagogicamente atualizado, lendo novos livros, frequentando cursos, assistindo conferências, etc; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados de que ele necessita; Participar ativamente das comemorações cívicas, atividades sociais, religiosas e outras promovidas pela escola; Participar das reuniões pedagógicas regulamentares e extraordinárias, convocados pelo diretor, supervisor pedagógico ou Departamento de Educação; Comunicar a direção da escola as faltas imprevistas e enviar o plano de aula para o substituto eventual; Colaborar com a direção da escola, zelando pelo prédio, material escolar e especialmente pela limpeza e ordem de sua sala; Cumprir ordens emanadas das autoridades de ensino; Não se ausentar da sala de aula por qualquer motivo, e se necessário, solicitar o eventual; Utilizar ao máximo, materiais diversificados, explorando os materiais concretos; Colaborar com o diretor, supervisor pedagógico e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar; Ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho de suas atribuições; Zelar pelo bom nome da unidade de ensino; Procurar sempre que possível, atuar coletivamente, desenvolvendo a solidariedade; Trazer em dia os diários de classe com as observações feitas e notas lançadas; Executar atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º.** No item 7, acrescente-se o subitem abaixo, tratando acerca da divisão para aplicação das provas.

**7.1.2.** A prova objetiva será aplicada considerando a divisão dos cargos em dias e turnos conforme indicados na tabela a seguir:

<b>DATA</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGOS</b>
<b>DOMINGO</b> <b>12/06/2022</b>	<b>Manhã</b>	<b>Nível Médio e Inspetor de Alunos</b>
	<b>Tarde</b>	<b>Nível Fundamental (Exceto Inspetor de Alunos) e Nível Superior</b>



**Art. 4º** - Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mendes (RJ), 09 de maio de 2022.

Jorge Henrique Costa de Oliveira  
Prefeito Municipal